LEI Nº 3738, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alteração e revogação de dispositivos da Lei Municipal nº 2271 de, 07 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 56 da Lei nº 2271 de 07 de março de 2012, passa a vigorar com nova redação, ficando revogado os §§3º, cuja redação foi dada pelo Lei Municipal 3643, de 5 de abril de 2023, conforme a seguir descrito:

> ***Art. 56.*** .....
> .....
> .....
> *§ 2º Cabe ao Prefeito Municipal instaurar o Processo Administrativo Disciplinar que será conduzido pela competente Comissão da Corregedoria-Geral do Município, cabendo ao mesmo determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, assim como proferir o julgamento.*
>
> *§ 3º Revogado.*
> *§ 3º Revogado.*
> ..... *[NR]*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2025 às 22:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1583862** e o código verificador **4C37A57C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **28/02/2025**, edição **4456**, página **12** e código verificador **não consta**.

Referência: Processo nº 6-876/2025. Docto ID: 1583862 v1